



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezanove.

-----Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Não estiveram presentes nesta reunião os Srs. Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereador Efetivo, por se encontrarem em período de férias, tendo participado anteriormente as suas faltas.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia;** -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Municipal.**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2019;-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2019;-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 322/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações ao Orçamento e 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 323/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Protocolos de Parceria para funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Ano letivo 2019/2020;-----

----- **PROPOSTA N.º 324/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Protocolo de parceria para assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim-de-infância da Vermiosa - Ano letivo 2019/2020;

----- **PROPOSTA N.º 325/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Apoio ao desenvolvimento de atividades de cariz educativo e recreativo a conceder às Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019/2020;-----

----- **PROPOSTA N.º 326/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2019/2020 e AAAF's;-----

----- **PROPOSTA N.º 327/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação";-----

----- **PROPOSTA N.º 328/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2019/2020;-----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que, como todos têm conhecimento Barca de Alva é um ponto importante onde atracam muitos navios, provenientes de vários operadores turísticos e com isso o aumento significativo de fluxo de lixo. O Município ao longo dos anos tem vindo a fazer a recolha do lixo que ali é depositado, mas, essa recolha não devia ser da responsabilidade do Município, por isso este Executivo tem vindo a fazer grande pressão junto da APDL, para que essa recolha venha a ser da sua responsabilidade. As negociações têm vindo a decorrer a com toda a normalidade, pois a APDL já solicitou ao Município um mapa com os pontos de interesse, para colocarem os contentores nos lugares indicados, no sentido de encontrarem a melhor resolução do problema do lixo em Barca de Alva e desta forma criar-se outro aspeto visual na Aldeia, para que, os que nos visitam fiquem com uma boa impressão daquele lugar. Parece-lhe que agora tudo está no bom caminho para a resolução desta situação, pois Barca de Alva é considerado um ponto importante no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo fluxo de turistas que ali chegam todos os dias, por isso Barca de Alva vai estar sujeita a uma grande intervenção, pois aquele lugar encontra-se um pouco degradado e

necessita de várias alterações. Já tiveram início as intervenções, com a requalificação dos jardins públicos, o que dá logo outro aspeto visual a quem nos visita.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que existe o interesse na instalação de antenas de telecomunicações, quer da Vodafone quer da Meo, no Concelho, o que considera muito positivo e de relevante importância para que em toda a área do Município a rede seja mais abrangente para os utilizadores das telecomunicações.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, bem como a Técnica aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar quis agradecer o facto de terem alterado a hora da realização da Reunião de Câmara, pois no período da manhã era impossível estar presente.-----

-----O Sr. Vereador quis aqui informar sobre um assunto que no seu entender deve preocupar a todo o Executivo. A Presidente da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, contactou o Sr. Vereador no sentido de lhe dar conhecimento, que, receberam um ofício do Governo a solicitar um pagamento de 1.200 € mensais, referentes à renda de um imóvel em Vilar de Amargo, onde há alguns anos atrás funcionou a Casa do Povo. O Governo está a aplicar uma Lei, que é a Lei do Orçamento de Estado, aplicando o princípio da onerosidade. O que é certo, é que cada caso é um caso. Considera que seria de real importância, terem conhecimento se este imóvel foi construído com dinheiros do Estado, ou se foi construído também com dinheiros da Freguesia. Considera, pois, ridículo o valor exagerado que estão a aplicar de renda. Não sabe se o Sr. Presidente da Câmara já tem conhecimento da situação aqui apresentada, mas, considera que tem que haver um grande empenhamento por parte do Executivo, no sentido de tentarem resolver a situação em causa e tentarem também com que o Governo volte atrás com a pretensão e fazerem com que aquela renda venha a ter um valor bem mais inferior, pois o valor que estão a pedir não se justifica naquele lugar e é impossível a União de Freguesias pagar essa renda. Por isso considera necessária a resolução da situação em causa. Tem conhecimento que a Junta de Freguesia já informou a Segurança Social que não pode pagar o valor da renda estipulado, considera necessário que a Câmara tente ajudar a Junta de Freguesia a resolver esta situação, que considera embaraçosa para a Freguesia em causa.-----

----- O Sr. Vereador entende que o Governo deve resolver a situação ou a população e os autarcas têm que se indignar com isso. Podem contar com a colaboração do Sr. Vereador para o que acharem necessário, tudo em prol da Freguesia em causa. -----

----- O Sr. Vereador disse ainda que em relação a Barca de Alva, considera importante que Barca de Alva venha a ter os mesmos direitos do que todas as zonas ribeirinhas do nosso país, mas para isso, é necessário que esses mesmos direitos sejam reclamados. Considera que é chegada a altura de se informarem junto do IPTM no sentido de arranjamem a melhor forma para que o Município possa vir a ter alguma fonte de rendimento com o Cais de Barca de Alva, pois a Câmara investiu na construção do cais e os operadores turísticos que ali atracam têm que passar a pagar a taxa turística por atracarem naquele cais, porque o Município também tem despesas adicionais com aquele cais, continuando a ter despesas com a sua manutenção e os operadores turísticos têm que passar a deixar alguma riqueza para o Concelho, para que o Município possa vir a fazer melhorias naquele local. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda dizer que estão quase a meio do mandato e espera que todos tenham uma energia redobrada para trabalharem em prol do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Considera necessário dinamizarem a economia local e apoiarem as indústrias e empresas que estão cá e todas as que quiserem vir instalar-se cá, pois só o comércio e as empresas poderão vir a criar novos postos de trabalho e assim levar à fixação de pessoas no Concelho. -----

----- O Sr. Vereador trouxe novamente o assunto do encerramento das Piscinas Municipais, pois também foi questionado pelas pessoas, se sabia para quando seria a reabertura das Piscinas. Têm que entender que eles também são questionados pelas pessoas, por tudo e por nada. Quando as infraestruturas não existem, ninguém questiona, agora que existem, as pessoas querem usufruir e não entendem porque estão fechadas há tanto tempo. -----

----- O Sr. Vereador gostaria de ter conhecimento do ponto de situação em que se encontra o Plano de Regadio no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pois o Sr. Primeiro-Ministro veio ao nosso Concelho fazer promessas sobre o regadio e o que é certo, é que até hoje não viu nenhuma proposta ser presente a reunião de câmara referente a este assunto. -----

----- O Sr. Vereador considera necessário e urgente que os governantes devam olhar melhor para todo o Interior, onde cada vez se verificam menos nascimentos e desta forma menos gente nas populações do Interior. Os Governantes devam estar preocupados com a desertificação

existente em todo o Interior e deviam implantar medidas urgentes para contrariarem esta tendência.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, informando que considera importante a aplicação de taxas pela entrada de turistas em Barca de Alva, no sentido de o Município conseguir arrecadar alguma receita neste âmbito, pois a manutenção daquele cais também traz custos para o Município.-----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva, também informou que em relação à situação apresentada referente à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, o Executivo já tem conhecimento da situação em causa, já foram tomadas algumas medidas no sentido de tentarem resolver o problema, todos estão muito empenhados na resolução desta situação e todos estão do lado da Freguesia. Mas considera que é necessário saberem ao certo quem é o proprietário do edifício em causa, pois só desta forma se conseguirá resolver a situação.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que relativamente à situação da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, em que o que está em causa é o pagamento da renda de um imóvel no valor de 1.200€ mensais, em Vilar de Amargo à Segurança Social. O Município quando teve conhecimento da situação fez uma exposição junto da Segurança Social no sentido de informarem que a Freguesia não reúne condições para efetuar o referido pagamento. A Freguesia tem que tentar saber quem é efetivamente o proprietário do edifício em causa. Tem que ser tomada uma posição mais firme no sentido de tentarem agendar uma reunião com o Sr. Ministro da Segurança Social, para resolução da situação da melhor forma possível.-----

-----Quanto à questão da reabertura das Piscinas Municipais, informou que o concurso tinha sido lançado e só um concorrente reunia as condições para executar a obra, mas na altura da apresentação da documentação, foi verificado que faltavam documentos para poderem realizar a obra. Agora, é necessário que seja lançado o concurso novamente, para que tenha a devida resolução. Espera que tudo corra com a devida normalidade e possam reabrir as piscinas em dezembro ou janeiro, com toda a segurança que se deseja.-----

-----Quanto à questão da construção do Plano de Regadio em Figueira de Castelo Rodrigo, informou que o processo está a decorrer, realizou-se uma reunião para se proceder à abertura do concurso, para se poder contratar uma empresa no sentido de ser feito um estudo de viabilidade económica e financeira do regadio em Figueira, o Município está muito empenhado e tudo fará para que o Plano de Regadio em Figueira venha a ser uma realidade. -----

----- Quanto à aplicação da taxa turística em Barca de Alva, vai ser uma realidade para breve. O Executivo já teve uma reunião com a empresa que está a preparar o Regulamento para aplicação da Taxa Turística Municipal. Tem a informação que a preparação do regulamento está a decorrer a bom ritmo e com toda a normalidade. Considera que vai ser mais uma fonte de receita para o Município para que depois essa verba venha a ser aplicada em prol do Concelho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que quanto à desertificação de todo o Interior, considera que é urgente e necessário olharem com muito cuidado e muita preocupação no sentido de criarem medidas que possam reverter a situação, para que todos em conjunto possam lutar contra a desertificação de todo o Interior. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de alertar o Executivo para a situação da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, em que este assunto tem que ter uma resolução rápida, pois a Freguesia já recebeu uma notificação para efetuarem o pagamento no valor de 7.500 € até 28 de setembro. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal.** -----

----- **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2019;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2019; -----

----- **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2019;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2019; -----

----- A Câmara depois de analisar as presentes atas, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 322/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações ao Orçamento e 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 322/2019 - PCM/MANDATO 2017-2021, referente à **6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações ao Orçamento e 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve:** -----

-----Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com dois votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vereador Henrique Silva e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Condesso, pois quem está a governar é que tem conhecimento das alterações necessárias. -----

----- **PROPOSTA N.º 323/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Protocolos de Parceria para funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Ano letivo 2019/2020;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 323/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente aos Protocolos de Parceria para funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Ano letivo 2019/2020, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando -----

----- O interesse do executivo municipal, em manter o serviço de refeição escolar, traduzindo-se na oferta de um serviço diário de almoço saudável equilibrado e adequado às necessidades da população escolar, em refeitórios escolares e com comparticipação do custo das refeições, de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares dos alunos; -----

----- Que as refeições são comparticipadas pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo que os pais/encarregados de educação suportam o valor pelas refeições escolares de acordo com o escalão do abono de família no âmbito da Ação Social Escolar:

----- . Escalão A e B: Refeição gratuita; -----

----- . Escalão C: 1,46 €;-----

-----Que o Executivo Municipal pretende dar continuidade a parcerias já iniciadas em anos letivos anteriores, e de forma a garantir uma resposta social às famílias, nomeadamente, **garantir as refeições escolares** aos alunos das escolas do 1.º CEB e Jardins-de-infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, e ainda **garantir lanches escolares**, propõe-se o estabelecimento Protocolos de Parceria com as seguintes entidades:-----

----- **1.** Agrupamentos de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **2.** Fundação D. Ana Paula de Figueira de Castelo Rodrigo -----

-----3. Casa da Freguesia de Escalhão -----

-----4. Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa -----

----- **A- Plano de Encargos** -----

-----A presente proposta é elaborada tendo em conta o número de Alunos matriculados no 1.º CEB e Jardins-de-infância de Concelho, podendo o valor apurado variar de acordo com eventuais transferências de Alunos: -----

----- 1. **O número de Alunos do 1.º CEB**, estimado para usufruir do serviço de refeições escolares é um total de 163 distribuídos de acordo com o quadro abaixo referenciado (quadro n.º 1): -----

Protocolos de Parceria a Estabelecer com as Entidades	Escolas do 1.º CEB	N.º de Alunos	N.º de Dias letivos 2019	N.º de Dias letivos 2020	Preço da Refeição	Encargo em 2019	Encargo em 2020	Total de Encargos
Agrupamento de Escolas de Fig. de Cast. Rod.	EB2 de FCR (3.º e 4.º Ano)	73	85	122	1,68 €	10 424,40 €	14 962,08 €	25 386,48 €
Fundação D. Ana Paula	EB1 /JI de FCR (1.º e 2.º Ano)	90	85	122	2,62 €	20 043,00 €	28 767,60 €	48 810,60 €
Fundação D. Ana Paula	EB1 da Reigada	11	85	122	2,62 €	2 449,70 €	3 516,04 €	5 965,74 €
Casa da Freguesia de Escalhão	EB1 de Escalhão	16	85	122	2,62€	3 563,20 €	5 114,24 €	8 677,44 €
Ass. Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	Sala de Apoio da Vermiosa	11	85	122	2,62 €	2 449,70 €	3 516,04 €	5 965,74 €
Total		201	-	-	-	38.930,00€	55.876,00€	94.806,00€

Quadro n.º 1 – Encargos previstos com as Refeições Escolares dos Alunos do 1.º CEB

----- 2. **O número de Alunos da Educação Pré-Escolar**, estimado para usufruir do serviço de refeições escolares é um total de 21 Alunos de acordo com o quadro abaixo referenciado (quadro n.º 2): -----

Protocolos de Parceria a Estabelecer	Jardins-de-Infância	N.º de Alunos	N.º de Dias letivos 2019	N.º de Dias letivos 2020	Preço da Refeição	Encargo em 2019	Encargo em 2020	Total de Encargos
--------------------------------------	---------------------	---------------	--------------------------	--------------------------	-------------------	-----------------	-----------------	-------------------

com as Entidades								
Fundação D. Ana Paula	Jardim-de-Infância de FCR	8	85	122	2,62 €	1 781,60 €	2 557,12 €	4 338,72 €
Fundação D. Ana Paula	Jardim-de-Infância da Reigada	8	85	122	2,62 €	1 781,60 €	2 557,12 €	4 338,72 €
Ass. Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	Jardim-de-Infância da Vermiosa	5	85	122	2,62 €	1 113,50 €	1 598,20 €	2 711,70 €
Total		21	85	122	-	4 676,70 €	6 712,44 €	11 389,14 €

Quadro n.º 2 – Encargos previstos com as Refeições Escolares dos Alunos da Educação Pré-Escolar

-----3. A previsão do custo global com **as Refeições Escolares** é de **106.195,14 €** de acordo com o seguinte: -----

-----3.1. A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem um encargo de 2,62 € com cada refeição escolar fornecidas pelas entidades parceiras do Concelho, aos alunos do 1.º CEB e Jardins-de-infância;-----

-----3.2. A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem um encargo de 1,68 € com cada refeição escolar fornecidas pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, aos Alunos da Escola do 2.º CEB (3.º Ano e 4.º Ano); -----

Protocolos de Parceria a Estabelecer com as Entidades	Encargos com as Refeições escolares dos Jardins-de-infância	Encargos com as refeições escolares dos Alunos do 1.º CEB	Total de Encargos
Agrupamento de Escolas de FCR (3.º e 4.º Ano)	-----	25 386,48 €	25 386,48 €
Fundação D. Ana Paula (FCR)	4 338,72 €	48 810,60 €	53 149,32 €
Fundação D. Ana Paula (Reigada)	4 338,72 €	5 965,74 €	10 304,46 €

Casa da Freguesia de Escalhão	-----	8 677,44 €	8 677,44€
Ass. Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	2 711,70 €	5 965,74 €	8 677,44€
Total	11 389,14 €	94 806,00 €	106 195,14 €

Quadro n.º 3 – Encargos previstos com as Refeições Escolares discriminados por entidade

----- 4. Considerando que, **o Lanche Escolar** é uma refeição intermédia e importante entre as duas refeições principais, e que garante o bem-estar das crianças, propõe-se, à semelhança do ano letivo anterior, garantir os Lanches Escolares a todos os Alunos do 1.º CEB, transportados e aos Alunos da Educação Pré-Escolar; -----

Protocolos de Parceria a Estabelecer com as Entidades	Encargos com os Lanches Escolares 1.º CEB (transportados)	Encargos com os Lanches Escolares - Alunos da Educação Pré-Escolar	Total de Encargos
Agrupamento de Escolas de FCR – 3.º e 4.º Ano	25 X 0,60€ x 22 x 8 = 2.640,00€	-----	2.640,00€
Fundação D. Ana Paula (FCR)	18 X 0,60€ x 22 x 8 =1.900,80€	8 X 0,60€ x 22 x 8 =844,80€	2.745,60€

Quadro n.º 4 – Encargos previstos com os Lanches Escolares discriminados por entidade

Fórmula _ Alunos inscritos no PGRE X Preço Lanche (0,60€/lanche) x 22 dias úteis x N.º de Meses ano letivo (8)

----- 4.1. A previsão do custo global com os Lanches escolares aos Alunos do 1.º CEB (transportados) e aos Alunos do Pré-escolar é de **5.385,60€** de acordo com o quadro supramencionado (quadro n.º 4);

B - Vigência dos Protocolos de Parceria -----

----- 1. Os Protocolos de parceria são estabelecidos no início do Ano letivo, nomeadamente, no **dia 10 de setembro de 2019;** -----

----- 2. Cessa com o termo da Atividade letiva, nomeadamente, **19 de junho de 2020;** -----

----- 3. As datas de início e termo foram definidas de acordo com o calendário, fixado pelo Ministério da Educação e Ciência. -----

----- **Assim, atendendo à atribuição conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e à competência do órgão executivo prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, propõe-se a este ilustre órgão executivo,** -----

----- a) deliberação no sentido de aprovar a atribuição das verbas supra às entidades acima referidas, no sentido de apoiar as refeições escolares dos alunos inscritos; -----

----- b) deliberação no sentido de aprovar as minutas dos Protocolos anexos à presente Proposta;

----- c) deliberação no sentido de autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a celebrar os referidos Protocolos; -----

----- d) a remessa da presente proposta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**PROPOSTA N.º 324/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Protocolo de parceria para assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim-de-infância da Vermiosa - Ano letivo 2019/2020;**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 324/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de parceria para assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim-de-infância da Vermiosa - Ano letivo 2019/2020, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando -----

-----Que existe a necessidade de assegurar o desenvolvimento e funcionamento das Atividades de Animação de Apoio à família, anteriormente, designadas pela Componente de Apoio à Família aos alunos da Educação Pré-Escolar que frequentam o Jardim-de-Infância de Vermiosa; -----

-----A necessidade de garantir o acompanhamento de alunos nos períodos não letivos (apoio na refeição escolar e nas atividades após as atividades letivas) aos Alunos que permanecem nos Estabelecimentos Ensino; -----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a desenvolver, direta e indiretamente, um conjunto diverso de ofertas de apoio às suas famílias e alunos da Educação Pré-Escolar da rede pública; -----

-----Que, no âmbito das suas competências, tem disponíveis serviços de carácter social e apoio em contexto escolar, designadamente, ao nível da educação pré-escolar, ensino básico; -----

-----Que se propõe dar continuidade à parceria estabelecida com Associação Cultural e Social de Melhoramentos da Vermiosa no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente, no funcionamento das Atividades de Animação de Apoio à Família, anteriormente, designada por componente de apoio à família no Jardim-de-infância da Vermiosa; -----

----- **A - Plano de Encargos** -----

----- 1. A presente proposta é elaborada tendo em conta o número de Alunos matriculados no Jardim-de-infância da Vermiosa (ver quadro n.º 1), podendo o valor apurado, variar de acordo com eventuais transferências de Alunos; -----

----- 2. De referir que, a presente proposta foi elaborada de acordo com o valor correspondente ao valor financiado, pela DGESTE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares da Região Centro, nomeadamente, o valor de 30,99 €, atribuídos no âmbito do Acordo da Educação Pré-Escolar, mensalmente, por aluno, inscrito na Componente de Apoio à família do Jardim-de-infância da Vermiosa (ver quadro n.º 1); -----

----- 3. A previsão do custo global é de **1.549,50€** de acordo com o quadro supramencionado (quadro n.º 1), podendo variar com eventuais alterações ocorram no decorrer do Ano letivo; -----

----- 4. Assim sendo, propõem-se que o valor atribuído à referida Entidade seja de acordo com o valor financiado pela DGESTE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares da Região Centro, no âmbito do Acordo da Educação Pré-Escolar, ao referido Jardim-de-infância para o efeito. -----

Protocolos de Parceria a Estabelecer com as Entidades	Financiamento para assegurar o Funcionamento da CAF - Alunos da Educação Pré-Escolar	Total de Encargos
Ass. Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	$5 \times 30,99€ \times 10 = 1.549,50€$	1.549,50€

Quadro n.º 1 – Encargos previstos com o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à família no Jardim-de-infância da Vermiosa;

Fórmula - Alunos inscritos nas AAAF (CAF) X valor financiado pelo DGEE (30.99€/criança) x N.º de Meses ano letivo (10)

----- B – Vigência dos Protocolos de Parceria-----

----- 5. O Protocolo de parceria deverá ser estabelecido no início do ano letivo, nomeadamente, no dia **10 de setembro de 2019**; -----

----- 6. Cessa com o termo da Atividade letiva, nomeadamente, **19 de junho de 2020**; --

----- 7. As datas de início e termo foram definidas de acordo com o calendário, fixado pelo Ministério da Educação e Ciência. -----

----- Assim, atendendo à atribuição conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e à competência do órgão executivo prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, propõe-se a este ilustre órgão executivo, ---

-----a) **deliberação no sentido de aprovar a atribuição da verba supra à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, no sentido de assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim-de-infância da Vermiosa;** -----

-----b) **deliberação no sentido de aprovar as minutas do Protocolo anexo à presente Proposta;**

-----c) **deliberação no sentido de autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a celebrar o referido Protocolo;** -----

-----d) **a remessa da presente proposta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 325/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Apoio ao desenvolvimento de atividades de cariz educativo e recreativo a conceder às Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019/2020;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 325/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio ao desenvolvimento de atividades de cariz educativo e recreativo a conceder às Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019/2020, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando-----

-----As competências atribuídas à Câmara Municipal pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente pelas alíneas u) e hh) do nº 1 do artigo 33º, segundo as quais: -----

-----" 1 - Compete à Câmara Municipal (...)-----

-----u) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; (...)*-----

-----hh) *Deliberar no domínio da ação social escolar (...)*"; -----

-----O disposto no [Despacho n.º 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19](#), que homologa as orientações curriculares para a educação pré-escolar, na [Lei n.º 65/2015, de 3 de julho](#) que estabelece a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade, na [Lei nº159/99 de 14 de setembro](#) que estabelece o

quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais no domínio da Ação Social Escolar, no Decreto-Lei nº399-A/84 de 28 de dezembro que regula a transferência para os municípios de competências de ação social escolar em diversos domínios e na Portaria nº62/2017 de 9 de fevereiro que institui o Abono de Família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar; -----

----- Que é desígnio do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando o princípio da gratuitidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efetiva a universalidade da educação e ensino, bem como a concretização do princípio da equidade e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso, recursos e condições de sucesso dos alunos e o apoio às Famílias;

----- Que, face ao exposto, propõe-se dar continuidade à estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia, nomeadamente, conceder apoios financeiros às instituições que possuem Creches e Jardins de Infância para o desenvolvimento de atividades de cariz educativo e recreativo;

----- **A- Plano de Encargos**-----

----- A presente proposta é elaborada tendo em conta o número de crianças inscritas na Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia e na Casa da Freguesia de Escalhão (valências de Creche e Jardim de Infância), o montante de 2,50 €/dia e os dias úteis por mês (durante o ano letivo); -----

----- **Assim, atendendo à atribuição conferida ao Município pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelas competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma, propõe-se a este ilustre órgão executivo:**-----

----- **a) deliberação no sentido de aprovar a atribuição das verbas infra às entidades acima referidas, no sentido de apoiar o desenvolvimento de Atividades de cariz educativo, destinadas às crianças inscritas nas instituições discriminadas, valores que se reportam aos meses de setembro a dezembro de 2019 e de janeiro a agosto de 2020;**-----

----- **b) a remessa da presente proposta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, à**

Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais. -----

Mês / dias úteis	FDAP 130 refeições/dia	CFE 50 refeições/dia
setembro 2019 / 21	6 825,00 €	2 625,00 €
outubro 2019 / 23	7 475,00 €	2 875,00 €
novembro 2019 / 20	6 500,00 €	2 500,00 €
dezembro 2019 / 21	6 825,00 €	2 625,00 €
TOTAL 2019	27 625,00 €	10 625,00 €
		38 250,00 €

janeiro 2020/ 22	7 150,00 €	2 750,00 €
fevereiro 2020/ 20	6 500,00 €	2 500,00 €
março 2020/ 22	7 150,00 €	2 750,00 €
abril 2020/ 21	6 825,00 €	2 625,00 €
maio 2020/20	6 500,00 €	2 500,00 €
junho 2020/20	6 500,00 €	2 500,00 €
julho 2020/23	7 475,00 €	2 875,00 €

agosto 2020/10	3 250,00 €	-
TOTAL 2020	51 350,00 €	18 500,00 €
		69 850,00 €

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- PROPOSTA N.º 326/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2019/2020 e AAAF's; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 326/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2019/2020 e AAAF's, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, relativa à oferta de atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico público, de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF);-----

----- A importância de tais atividades no desenvolvimento das crianças e conseqüentemente no sucesso escolar futuro, comprovado e sustentado pelo manifesto sucesso alcançado em anos letivos anteriores com a implementação de outros programas de enriquecimento curricular;-----

----- A responsabilidade partilhada entre o Ministério da Educação e as Autarquias Locais pelos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico, justificando a necessidade de consolidar e reforçar as atribuições e competências das autarquias ao nível deste ensino;

----- Que a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tem vindo a atuar, como parceira na área do apoio logístico e fornecimento de material didático de apoio às atividades;-----

-----Que a referida Fundação, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que promove atividades de caráter social e educativo em diferentes domínios de intervenção, em permanente articulação com os objetivos prosseguidos pelo Município nesses mesmos domínios;

-----Que é objetivo fulcral deste Município a complementaridade e cooperação institucional no desenvolvimento de projetos que visem colmatar estas necessidades garantindo níveis de formação e qualificação de gerações futuras; -----

-----**Propõe-se, pelo exposto, a este ilustre órgão executivo,** -----

-----**a) que delibere no sentido de autorizar a transferência das competências protocolares do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tendentes à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico público e das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nomeadamente as que se reportam à contratação de recursos humanos, supervisão e coordenação, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, conforme quadro infra:** -----

	Câmara Municipal	DGEstE
AEC's e AAAF's	105.000,00 €	20.000,00 €

-----**b) mais se propõe, a remessa, para aprovação, da presente proposta à Assembleia Municipal, órgão competente para deliberar sobre a delegação das competências não previstas no artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que nada tem a opor em relação à transferência das competências protocolares do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para a Fundação, mas, gostaria que, no que se refere à contratação de recursos humanos para a realização de atividades de enriquecimento curricular, não houvesse discriminação de ninguém, como em anos anteriores já se verificou.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- PROPOSTA N.º 327/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação" -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 327/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação", que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que após se ter verificado a vitória e consequente classificação da aldeia de Castelo Rodrigo, como Aldeia Autêntica, no âmbito do concurso "7 Maravilhas de Portugal® - Aldeias", foram estabelecidos diversos contactos com os restantes municípios vencedores, nas diferentes categorias, tendo sido celebrado um Protocolo destinado à elaboração e apresentação de uma candidatura ao Programa de Valorização Turística do Interior, cfr. deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 02 de maio de 2018, sob a Proposta n.º 113/2018;

----- Que os municípios acima referidos mantêm o propósito que levou à celebração do referido Protocolo, pretendendo, no que respeita à promoção dos territórios, chegar mais longe, nomeadamente, através da constituição de uma Associação, cujas atribuições se encontram plasmadas no documento anexo à presente Proposta, dela fazendo parte integrante e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, entre as quais a promoção do intercâmbio e o desenvolvimento de atividades de cooperação com associações e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam o mesmo objeto; -----

----- Que, atento o acima exposto, se propõe a participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Associação denominada ""As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação", a sedear em Figueira de Castelo Rodrigo, como associado fundador; -----

----- As atribuições dos municípios em matéria de património, cultura e promoção do desenvolvimento, com enquadramento nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que à participação dos municípios em associações de direito privado é aplicável o regime previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, como resulta do nº 3 do artigo 1º do mesmo diploma; -----

----- Considerando, ainda, que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do

nº 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a participação municipal em associações de direito privado;-----

-----**Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo que delibere:**-----

-----**a) Propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do nº 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que autorize a adesão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação", como associado fundador;----**

-----**b) Propor ao órgão deliberativo a aceitação, integral e sem reservas, dos Estatutos da "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação", que se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante;**-----

-----**c) Autorizar a realização da despesa com o pagamento da joia e quotas anuais, em conformidade com os montantes que resultarão da Assembleia Geral da Associação; ----**

-----**d) Remeter o processo para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o nº 2 do artigo 56º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. -----**

-----**A adesão à "As Aldeias Mais Belas de Portugal - Associação" e os pagamentos que daí resultem apenas serão satisfeitos pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo existindo fundos disponíveis nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março após emissão do compromisso respetivo. -----**

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que nada tem a opor à adesão à "Aldeias Mais Belas de Portugal – Associação", mas gostaria de saber o total de Municípios que integram esta Associação.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que de início são seis os Municípios que fazem parte desta Associação, mas tem conhecimento que mais Municípios estão interessados em integrar esta Associação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 328/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2019/2020;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 328/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2019/2020, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o disposto nas alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que definem as atribuições dos municípios ao nível da educação, designadamente no assegurar de medidas de ação social e de promoção de transporte escolar, competindo, à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; A responsabilidade pela elaboração anual do Plano de Transportes Escolares, deve refletir-se numa ação coordenada entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e a operadora de Transportes no Concelho;

----- O Plano de Transportes Escolares para 2019/2020, que ora se apresenta, procura atender: ----

- . às especificidades do território; -----
- . à demografia escolar; -----
- . à rede educativa existente e respetiva oferta; -----
- . à rede de transportes/mobilidade existente e, sobretudo, -----
- . à necessidade de potenciar mecanismos de promoção de igualdade, no acesso ao ensino, para todos os municípios. -----

----- Atende, também, ao cumprimento das condições de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor, tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções racionais, economicamente ajustadas à realidade; -----

----- Procura, ainda, potenciar mecanismos de coesão social e de igualdade de oportunidades, proporcionando aos municípios as melhores condições no acesso à educação e qualificação; -----

----- Assim, deve a autarquia garantir o transporte escolar entre o local de residência e o estabelecimento de ensino da área de residência a todos os alunos, quando estes residam a mais de 3Km ou 4Km dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório; -----

----- Os elementos relativos ao nº de alunos previstos, que servem de base à proposta, (alunos, circuitos etc), são fornecidos nas matrículas dos alunos, elementos que influenciam, naturalmente, as projeções do seu custo; -----

----- Por opção do executivo municipal, garante-se o acesso pleno aos transportes escolares para os todos os alunos que residam e frequentem Estabelecimentos de Ensino no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (da Educação Pré-Escolar até ao Ensino Secundário); -----

----- A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas:

----- O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2018/2019, com base nos elementos fornecidos pelos estabelecimentos é de 144 Alunos, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino: ----

- . Pré-Escolar – 7 alunos; -----

----- . 1º Ciclo – 37 alunos;-----

----- . 2º Ciclo – 24 alunos;-----

----- . 3º Ciclo – 41 alunos;-----

----- . Secundário –22 alunos;-----

----- . Cursos Profissionais e CEF's – 13 Alunos. -----

----- A previsão do custo global é estimada pelo número de dias letivos e ainda pelo número de Alunos a transportar, que constam no Plano de transportes escolares. -----

----- A concretização do Plano inicia-se com o início do ano letivo, e cessa com o termo da atividade letiva, 19 de junho de 2020, datas definidas pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo de acordo com calendário, fixado pelo Ministério da Educação e Ciência; -----

----- **Nos termos expostos e ao abrigo das atribuições estatuídas no artigo 23.º, n.º 2 alínea d) e das competências materiais conferidas ao órgão executivo pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea gg) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Plano de Transportes Escolares em anexo à presente Proposta.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia três de setembro de 2019.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de setembro de 2019. -----

-----Operações Orçamentais: 920.107,13 € (Novecentos e vinte mil e cento e sete euros e treze cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 107.665,69 € (Cento e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----